

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Quinzenário Oficial de Cabedelo
do dia 16 a 30 junho 2004
Deia P. Vianna
Visto



INICIATIVA
Prefeito *José Ribeiro F. Júnior*
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deia P. Vianna
Visto

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

LEI Nº 1.201

De 16 de junho de 2004.

**CRIA O CENTRO MUNICIPAL DE
EVENTOS E CULTURA FRANCISCO DE
OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO

(PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criado o “Centro Municipal de Eventos e Cultura Francisco de Oliveira”, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo que funcionará no próprio público, localizado à Praça Getúlio Vargas, onde funcionava o Mercado de Artesanato que fica desafetado para este fim.

Parágrafo único. Além do Centro Municipal de Eventos, funcionará no próprio de que se refere esta Lei, a Secretaria Municipal de Turismo, a Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Subsecretaria de Cultura, Galeria Municipal de Artes Plásticas e o Museu da Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 16 de junho de 2004; 182º da Independência, 115º da República e 48º da Emancipação Política Cabedelense.

José Ribeiro F. Júnior
JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal